



ARQUIVADO EM:

04/12/18

Assinatura

EROMAR BATISTA DE ARAUJO
CHEFE DE PLENÁRIO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 058/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA INTERNA DO HOSPITAL DO SERIDÓ, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, AINDA SEM DENOMINAÇÃO.

AUTOR(A)/PROPONENTE: ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS

DATA: 27/06/2018


EROMAR BATISTA DE ARAUJO
CHEFE DE PLENÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS –
ANDINHO DUARTE**

PROJETO DE LEI Nº 058 /2018

PROTOCOLO RECEBIDO Em 27 / 06 / 2018 09:12 Maria Almeida da Silva Técnico Legislativo
--

O Vereador **ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS-ANDINHO DUARTE**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Praça interna do Hospital do Seridó, Centro, no Município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 1º- Fica denominado de Praça Maria Almeida da Silva (Mariquinha da Capela) a Praça interna do Hospital do Seridó, Centro, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

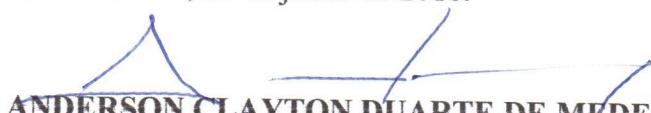
Câmara Municipal de Caicó/RN, 27 de junho de 2018.

ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS
Vereador – PRP

3

Maria Almeida da Silva mais conhecida como Dona Mariquinha da Capela nasceu aos 27 de fevereiro de 1947, costureira e religiosa foi uma das fundadoras da Capela São Camilo de Léllis no Hospital do Seridó. Se dedicou ardorosamente ao auxílio a enfermos no referido Hospital com orações e palavras de conforto. Foi integrante da equipe amigos da saúde que funcionou no Hospital do Seridó a partir do ano 2000. O seu trabalho como zeladora e administradora da capela do Hospital é exemplo de amor, humanização e caridade aos enfermos. Faleceu aos 27 de abril de 2016.

.Câmara Municipal de Caicó/RN, 27 de junho de 2018.


ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS
Vereador – PRP

8102-2017

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.
Encaminho as Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 06 / 08 / 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador José Alexandre Pereira – **PRP** – Presidente

Vereador Zaqueu Fernandes Gomes – **PHS** - Relator

Vereadora Mara Rejane Saldanha Costa – **PROS** - Membro

04/09/2018

Projeto de Lei nº **058/2018**

Autor (a): Anderson Clayton Duarte de Medeiros - PRP.

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº **058/2018**, de autoria do Vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros - **PRP**, que dispõe sobre a denominação da praça interna do Hospital do Seridó, localizado no Bairro Centro, neste Município de Caicó/RN, para que passe a ser identificada como "Praça Maria Almeida da Silva (Mariquinha da Capela)".

Julgado objeto de deliberação por unanimidade, o mencionado projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para fins de parecer técnico.

Não se exigindo maiores debates, ou aprofundamento sobre sua matéria, restou-se desnecessária a remessa do Projeto de Lei deliberado às outras Comissões, motivo pelo qual passa-se direto ao parecer técnico necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando a proposição em destaque, verificamos a obediência aos requisitos formais de técnica legislativa, estabelecidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seus artigos 126, e 137.

Ao tratarmos, num segundo momento, da competência legislativa, entende-se pela legitimidade da proposição, uma vez que proposta por Vereador em pleno exercício de seu mandato, e em consonância com as disposições existentes no Regimento Interno desta Casa Legislativa, e na Lei Orgânica do Município de Caicó.

Ato contínuo, ao analisarmos a matéria abordada pelo projeto de lei em análise, entendemos pela sua total licitude, ante a clara previsão legal da abordagem da matéria pela Câmara Municipal, como bem previsto na Lei Orgânica do Município de Caicó, *in verbis*:

Art. 29 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XV - Delimitar o perímetro urbano;

XVI - Autorizar a alteração da denominação de prédios municipais, vias, bairros e logradouros públicos;

Diante da mencionada permissibilidade legal, bem como, pela **justificativa** que acompanha a redação do Projeto de Lei em análise, torna-se flagrante a legalidade deste, e da matéria por ele abordada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone.: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

III – CONCLUSÃO

Logo, ante o respeito à técnica legislativa necessária, à competência legislativa, e à legalidade da matéria proposta, a Comissão de Justiça e Redação, sem ressalvas, conclui pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **058/2018**, de autoria do Vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros – PRP.

Remeta-se o mencionado projeto, anexando este parecer, à Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte, para fins de aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 04 de setembro de 2018.


Vereador José Alexandre Pereira – **PRP**

Presidente


Vereador Zaqueu Fernandes Gomes – **PHS**

Relator

Vereadora Mara Rejane Saldanha Costa – **PROS**

Membro

APROVADO EM:

05 / 09 / 2018

na 49ª Sess. Ordinária.



Cynthia de Barros C. Ganuto
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 074/2018 – CMC

Projeto de Lei Nº 58/2018

Autoria: Anderson Clayton Duarte de Medeiros

Aprovado em: 05/09/2018

Sem emendas.

**PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAICÓ/RN**

Recebido em: 13/09/18

Dulva Farias

Carimbo. Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: _____ () Sanção expressa ☒ Sanção tácita. Data: ____/____/____. Assinatura

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ____/____/____. Assinatura

Reenvio à prefeitura para promulgação em: 13/09/18. Ofício nº _____. Recebido por: _____

Promulgada Lei Nº 5/49 Data 4/12/18 pelo: () Prefeito ☒ Presidente da Câmara. Assinatura

Obs.:

REDAÇÃO FINAL

(Conforme emenda proposta e aprovada)

Dispõe sobre a denominação da Praça interna do Hospital do Seridó, Centro, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de Praça Maria Almeida da Silva (Mariquinha da Capela) a Praça interna do Hospital do Seridó, Centro, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, **05 de setembro de 2018.**

Odair Alves Diniz
Odair Alves Diniz
Presidente

P2
↓
04/10



8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

LEI MUNICIPAL nº 5.149 de 04 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a denominação da Praça interna do Hospital do Seridó, Centro, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

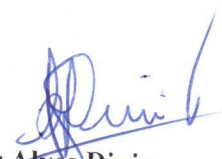
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que esta Casa Legislativa aprovou e eu, com fundamento no art. 43, §§ 3º, c/c art. 28, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de Praça Maria Almeida da Silva (Mariquinha da Capela) a Praça interna do Hospital do Seridó, Centro, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, **04 de dezembro de 2018.**


Odair Alves Diniz
Presidente